

Servidor(es):

57681281/EDILSON GOMES DE ARAÚJO (CABO DO BPM) / 11.5 diárias (Completa) / de 25/09/2011 a 06/10/2011  
52073391/MANOEL SARAIVA DE SOUZA TORQUATO (CABO DO BPM) / 11.5 diárias (Completa) / de 25/09/2011 a 06/10/2011  
51313911/MOACIR BISPO DE SOUZA (SARGENTO DO BPM) / 11.5 diárias (Completa) / de 25/09/2011 a 06/10/2011  
Ordemador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 290889**

**PORTARIA: 2172/2011**

Objetivo: 01- AOS TÉCNICOS: REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM DIVERSOS EMPREENDIMENTOS COM PROCESSOS PROTOCOLADOS NESTA SECRETARIA; 02- AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Brasil

CAPANEMA/PA - Brasil

CASTANHAL/PA - Brasil

NOVA TIMBOTEUA/PA - Brasil

SANTA LUZIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51368571/ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE (ENGENHEIRO SANITARISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/10/2011 a 07/10/2011

00861931/JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/10/2011 a 07/10/2011

51310061/REYNALDO SILVA SANCHES (QUÍMICO INDUSTRIAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/10/2011 a 07/10/2011<br

Ordemador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 294174**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 293509**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO: 11/2011**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SEMA-PA.

Entrega do Edital: [www.sema.pa.gov.br](http://www.sema.pa.gov.br), [www.compraspa.pa.gov.br](http://www.compraspa.pa.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Observação: Havendo divergência entre as descrições contidas no sistema comprasnet e o termo de referência são validas as especificações contidas neste ultimo.

Responsável pelo certame: GISELLE CRISTINA RAYOL CARVALHO Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data da Abertura: 31/10/2011

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
18542124761560000	449052	0116000000	Estadual

Ordemador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**EDITAL Nº 01/2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 294227**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

Convida as entidades interessadas a participar do processo de escolha da representação das associações civis (organizações não governamentais) ambientalistas, de âmbito estadual, para integrar o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, na condição de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, com o objetivo de regulamentar e viabilizar as normas dos Artigos 255, VIII, e 321, III, da Constituição do Estado do Pará, e Artigo 5º, VII, da Lei 5752, de 26 de julho de 1993, alterada pela Lei nº7026, de 30 de julho de 2007, a Resolução nº 061 de 22/02/2008 e de acordo com o disposto nos Artigos 2º, II e parágrafo único, 3º, parágrafo único, I, letra g, e 9º do Decreto 1.859, de 16 de setembro de 1993, e

Considerando a necessidade de coordenar e apoiar o processo de escolha da representação das associações civis (organizações não governamentais) ambientalistas, de âmbito estadual, para integrar o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, no biênio 2011/2013;

**REGULAMENTO:**

Art. 1º. Poderão concorrer as organizações não governamentais legalmente constituídas de acordo com a legislação civil e que, de acordo com seus estatutos e os parâmetros previstos nas legislações supra indicadas, objetivem a defesa do meio ambiente e/ou a realização de atividades no âmbito da gestão

ambiental a nível estadual, cadastradas, regularmente inscritas e habilitadas, na forma deste regulamento.

§ 1o - Para inscrição deverá ser encaminhado formulário preenchido, de acordo com modelo anexo, acompanhado de uma cópia autenticada da seguinte documentação:

a) estatuto social;

b) ata da assembléia que elegeu a diretoria atual;

c) CNPJ da associação;

d) documentos pessoais (RG e CPF) do presidente ou representante legal indicado no Estatuto e do procurador autorizado a participar do processo.

§ 2o - As inscrições ficarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do edital do qual constaram as regras deste regimento, mediante apresentação de requerimento da entidade, dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do COEMA, à Trav. Lomas Valentinas, 2717 (2º. Pavimento, Sala da Secretaria Executiva do COEMA), CEP: 66 095-770 - bairro do Marco, Belém - Pará.

§ 3o - Poderão ser realizadas inscrições via correios, mediante carta registrada, sendo consideradas tempestivas as correspondências que forem postadas até 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo.

§4º - O **modelo de formulário eletrônico** para efetivação de inscrição na Secretaria executiva do COEMA (Trav. Lomas Valentinas, 2717 - 2º. Pavimento- CEP: 66 095-770 - bairro do Marco, Belém - Pará) e **Edital** estarão disponíveis no site da SEMA ([www.sema.pa.gov.br](http://www.sema.pa.gov.br)).

Art. 2º. Encerrado o prazo para a realização das inscrições, o procedimento obedecerá ao seguinte:

**I - Da habilitação**

a) 03 (três) dias úteis para análise, pela Secretaria Executiva do COEMA, da documentação apresentada e publicação, no Diário Oficial do Estado, do rol das entidades habilitadas com fixação da data da Assembléia de Eleição, informação de que os processos contendo o motivo da inabilitação ficarão à disposição dos inscritos na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, garantindo-se o prazo de recurso indicado abaixo;

b) A verificação da habilitação pela Secretaria Executiva consiste em conferir o atendimento dos requisitos formais, tais como: apresentação de todos os documentos indicados; da sua autenticidade; do atendimento dos prazos; da previsão estatutária da finalidade da entidade;

**II - Dos Recursos**

a) 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da publicação do rol, para interposição de recurso dirigido a Assembléia das entidades que o julgará conforme o procedimento previsto no item seguinte;

**III - Da Assembléia de Eleição:**

a) Às 8:30h, em primeira convocação, e às 9h, em segunda convocação, da data indicada, reunir-se-á a Assembléia de Eleição constituída pelas entidades inscritas, com qualquer número de entidades presentes;

b) Terão direito a voto as entidades habilitadas e não habilitadas, desde que haja previsão em seus estatutos da finalidade ambientalista;

c) A Assembléia, presidida pelo Secretário de Meio Ambiente, ou o seu substituto, procederá, dentre os presentes à escolha de mais dois secretários para a mesa coordenadora dos trabalhos;

d) No primeiro momento, a Assembléia julgará os recursos interpostos a partir dos questionamentos da Secretaria Executiva relativos à habilitação das entidades, em procedimento que terá breve exposição pelo Secretário Executivo (3 minutos), leitura do recurso interposto (3 minutos), breves debates (5 minutos) e deliberação da Assembléia por maioria simples;

e) No segundo momento, far-se-á a inscrição das associações que pretendam candidatar-se à vaga do Conselho, com breve exposição de seus objetivos estatutários e sua proposta de trabalho (5 minutos cada);

f) Em seguida, serão realizados os debates entre os presentes, com perguntas e respostas (3 minutos cada);

g) Por fim, a votação, em manifestação aberta, dos votos dos presentes, sendo um voto por entidade, identificado por meio de cartões de uma só cor, distribuídos no momento da assinatura do livro de atas;

h) Ao mesmo tempo serão registrados, em quadro visível a todos, os votos dados para cada candidata;

i) As associações que queiram apresentar eventuais recursos de decisões ou do resultado da Assembléia, dirigidos ao COEMA, o farão imediatamente, em requerimento simples, sendo facultada a solicitação de prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentar

razões escritas;

j) O COEMA terá 05 (cinco) dias úteis para decidir sobre eventuais recursos, deliberando por nova Assembléia ou pela proclamação das organizações escolhidas, titular e suplente;

k) Será procedido o registro da Assembléia em livro de atas do COEMA;

l) No caso de empate, será realizada nova eleição e se persistir caberá ao Secretário de Estado de Meio Ambiente ou seu substituto legal o desempate;

§ 1o - Participarão da Assembléia o representante legal da associação, indicado no requerimento, ou seu mandatário, com procuração específica para o ato.

§ 2o - Os membros do COEMA poderão auxiliar na condução dos trabalhos e integrar a mesa.

§ 3º - As dúvidas de interpretação das disposições regulamentares e os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente ou seu substituto legal.

Art. 3º. Para ampla divulgação e conhecimento de todos os interessados, será publicado Edital específico, a cada renovação, com antecedência mínima de 03 (três) meses do termo final do mandato, no Diário Oficial do Estado, nos jornais de circulação estadual e regional no Pará, na rádio e TV oficial, e afixada nas áreas de circulação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente." Belém, 14 de outubro de 2011.

**Teresa Lusía Mártires Coelho Rosa**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Presidente do Conselho de Estado de Meio Ambiente

**ANEXO**

**FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES**

**AMBIENTALISTAS**

**ANEXO EDITAL Nº XXX/2011**

**I - IDENTIFICAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

SIGLA \_\_\_\_\_

ESTRUTURA LEGAL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**II - ENDEREÇO**

RUA \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_

**III - REGISTRO**

DATA DA FUNDAÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº CNPJ \_\_\_\_\_

Nº E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**IV - OBJETIVO E FINALIDADE**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**V - RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL(IS) PELA ENTIDADE**

NOME \_\_\_\_\_ CARGO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

END./FONE \_\_\_\_\_ DATA E ASSINATURA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO**

**FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES**

**AMBIENTALISTAS**

**I - IDENTIFICAÇÃO**

Colocar o nome completo da Entidade conforme registro legal; a sigla (se houver);

a estrutura de funcionamento (Presidência, Secretaria-Geral, Diretorias, etc.).

**II - ENDEREÇO**

Preencher os campos com as informações pertinentes.

**III - REGISTRO**

Informar os dados solicitados.

**IV - OBJETIVO E FINALIDADE**

Informar sucintamente o objetivo principal e as finalidades da entidade.